



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 287/2025 - Requerimento nº 353/2025)

8 - No momento o município aguarda aprovação pela Câmara Municipal, ao qual, após, será formalmente consorciado.

a) Conforme decisões judiciais prolatadas em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

9 - Não.

10 - O plano de trabalho será devidamente confeccionado e finalizado após o efetivo ingresso no consórcio.

a) Conforme decisões judiciais prolatadas em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

11 - O município balizou sua intenção de consorciar-se ao CISMETRO nos casos exitosos, de diversos municípios que se utilizam das benesses do consórcio para reduzir suas filas de demandas diversas.

a) Conforme decisões judiciais prolatadas em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP